



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: MARIANA MINATI
Superintendente da Fundação de Cultura

Para: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 21 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE-SCAJHO**, pessoa jurídica sob n.º 84.590.835/0001-39, objetivando a contratação de apresentação de show artístico com o nome fantasia **EM TREGAS**, para o Evento "**20º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE**" no dia 06 de novembro de 2022, pelas seguintes considerações:

- ✓ O município de Piratuba no seu calendário de eventos tem a programação do Festival de Dança da Terceira Idade, sendo este um evento consagrado com sua 20ª edição, faz-se necessário a contratação de show musical para fomentar, estimular e proporcionar aos bailarinos, munícipes e visitantes recordações de um evento de grande porte de nosso município.
- ✓ Para tanto, resolve contratar **ESPETÁCULO EM TREGAS**, que possui ampla experiência no mercado em Espetáculos, realizou diversos trabalhos compatíveis com o objeto desta inexigibilidade. Para tanto vislumbra a contratação da empresa **SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE-SCAJHO**, denominada nome fantasia **EM TREGAS**, Estabelecida na a RUA ROBERTO TROMPOWSKI, nº 63, bairro CENTRO, cidade de JOAÇABA/SC, CNPJ n.º 84.590.835/0001-39, para realizar Espetáculo de abertura no dia 06 de novembro de 2022, tendo como local o Centro de Eventos deste município com início previsto para as 20h.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- ✓ O evento tem como objetivo de estimular o desenvolvimento artístico e cultural de Piratuba, assim como fomentar o turismo em nossa região

- ✓ A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Mariana Minati
Superintendente da Fundação de Cultura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Para: Karla Fiffel da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Piratuba/SC, 21 de Outubro de 2022.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Superintendente da Fundação de Cultura, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro;

1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.

3. Setor de Licitação e Compras, para:

3.1. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE
PREÇO**

Referente ao processo administrativo nº 03/2022

Piratuba/SC, 21 de outubro de 2022.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE-SCAJHO**, são válidos.

KARLA RIFFEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

De: CARLOS ALBERTO MALTAURO
Setor de Compras e Licitações

Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 21 de outubro de 2022.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a contratação de Empresa **SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE-SCAJHO.**

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Referente ao processo administrativo nº 04/2022 - FCEP.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa **SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE-SCAJHO**, pessoa jurídica sob n.º 84.590.835/0001-39, objetivando a contratação de apresentação de show artístico com o nome fantasia **EM TREGAS**, para o Evento “20º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE” no dia 06 de novembro de 2022, pelas seguintes considerações, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 21 de outubro de 2022.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal